



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 21 de março de 2025

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontram à disposição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da qual Vossa Excelência faz parte, o Projeto abaixo relacionado, para ser exarado o respectivo parecer de **forma extraordinária**:

Obs: O Projeto se encontra no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

Projeto de Lei Executivo nº 0011-2025 (Proc. 0344-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 24/03/2025 - assinado e protocolizado até 15h30min.

Altera Lei Municipal n.º 4.736, de 26 de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMPI.

Projeto de Lei Executivo nº 0014-2025 (Proc. 0434-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 24/03/2025 - assinado e protocolizado até 15h30min.

Autoriza a concessão de reajuste no valor do crédito do cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

Projeto de Lei Executivo nº 0015-2025 (Proc. 0435-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 24/03/2025 - assinado e protocolizado até 15h30min.

Autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta.

Projeto de Lei Executivo nº 0016-2025 (Proc. 0433-2025), Prefeito Municipal

Prazo para Parecer: 24/03/2025 - assinado e protocolizado até 15h30min.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá.

Departamento Legislativo

Aos Membros da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003600390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.